

PROJETO DE LEI N° 2888.09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), assim classificado:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C. (736)	R\$ 80.000,00
3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (737)	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (738)	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Seviços P.J. (739)	R\$ 75.000,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (740)	R\$ 15.000,00
SUB TOTAL	R\$ 205.000,00
T O T A L	R\$ 205.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

- a) O Superávit Financeiro 2023, Estrutura da Rede de Serviços do SUAS/MDS - Custeio Incremento Temporário GND3.....R\$ 190.000,00

SUB	TOTAL	R\$
190.000,00		

- b) Excesso de Arecadação 2024 - FNAS rendimentos.....R\$ 15.000,00

SUB	TOTAL	R\$
15.000,00		

T O T A L	R\$
205.000,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2879.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2888.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Especiais na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

A abertura dos Créditos Especiais dispostos na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente, primeiramente, o valor de R\$ 190.000,00, advindo do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para custeio de despesas de manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Este será distribuído entre despesas com vencimentos de pessoal, contratação de serviços e aquisição e material de consumo. Na sequência, o mesmo procedimento será realizado com os rendimentos, que resultou em um valor de R\$ 15.000,00, o qual será utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente.

Assim sendo, pela matéria em pauta, buscamos revestir o recurso recebido do Governo Federal de toda legalidade necessária ao seu aproveitamento na manutenção dos serviços oferecidos pela Assistência Social do Município à população.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal